

CONCURSO - ABRINDO AS PORTAS PARA A CIÊNCIA

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

Falar de ciência é sempre uma missão muito importante. Divulgar ciência é uma necessidade e uma oportunidade muito relevante para os dias atuais.

Todos nós sabemos o poder das imagens, vivemos no mundo da visualidade, onde o poder de atração gerado pelos recursos visuais consegue revelar de forma leve e lúdica seus temas para todo tipo de público.

Teremos um encontro de conexão instigadora entre ciência e arte neste momento. Assim, a Comissão Organizadora da 42ª Semana da Química, cria a premiação “**ABRINDO AS PORTAS PARA A CIÊNCIA**”, valorizando as estratégias artísticas utilizadas em suas portas para convidar o público que nos visita a conhecer seus trabalhos.

Esse concurso visa reconhecer esses anônimos que estão por trás das ideias incríveis que encantam, comunicam e geram reflexão sobre os temas da ciência!

Queremos conhecer, reconhecer e premiar esses talentos!

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Artigo 1º: Todos os projetos discentes estão automaticamente inscritos para esta premiação

DOS TRABALHOS

Artigo 2º: As portas devem estar finalizadas às 09:00 do dia **22/10/2024**. A partir desse horário será feita uma foto oficial da porta de cada projeto, estando desclassificados os concorrentes que não cumprirem o prazo.

Artigo 3º: A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos diversos.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Artigo 4º: Os critérios de avaliação das decorações baseiam-se nos seguintes critérios:

- Adequação à proposta do concurso – estar de acordo com as condições descritas no concurso;
- Criatividade/Execução - Escolha e uso dos elementos visuais, adequação dos elementos e materiais utilizados na composição da decoração e sua coerência como o tema do trabalho apresentado no espaço.
- Apropriação de conceitos artísticos e sustentáveis – originalidade na abordagem do tema, destacando os elementos artísticos – critério artístico/estético - critério de avaliação dos recursos materiais (sustentáveis/reciclados/ressignificados);
- Representação do Tema - A criatividade e a originalidade na abordagem do tema do projeto.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 5º: A comissão julgadora será constituída pelo Comitê de Ciência, Arte e Comunicação Científica.

Artigo 6º: Os Comitês serão constituídos por convidados formados nas áreas de Artes, Ciência e Comunicação ou que tenham destaque em alguma das áreas de relevância.

Artigo 7º: O comitê será formado por no mínimo 3 avaliadores, podendo ser misto, com a participação de convidados externos e da comunidade do IFRJ.

Artigo 8º: Não pode haver conflito de interesse entre os avaliadores e os projetos a serem avaliados. Em caso de ocorrência comprovada, a nota do avaliador será desconsiderada da média final.

DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Artigo 9º: Os avaliadores receberão a foto do porta, nome do projeto e resumo.

Artigo 10º: Cada critério receberá uma nota de 4 (quatro) a 5 (cinco), podendo ser admitidas notas fracionadas em décimos de ponto.

Artigo 11º: A nota final de cada avaliador será a soma das notas dos critérios, sendo a nota final a média das notas de todos os avaliadores.

Artigo 12º: O uso de materiais reciclados dará ao projeto um acréscimo de 0,1 (um décimo) na média final.

Artigo 13º: Danos ao patrimônio causará ao projeto decréscimo de 0,1 (um décimo) na média final.

Artigo 14º: O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 15º: O projeto vencedor receberá troféu e certificados

Artigo 16º: No caso de empate o projeto inscrito com maior nota no critério “Representação do Tema” será o vencedor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 18º: As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à comissão organizadora através do e-mail sq.cmar@ifrj.edu.br

Artigo 19º: Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Evento em caráter irrecorrível e irrevogável.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2024.

Sheila Albert dos Reis

Diretor de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Jefferson Robson Amorim da Silva

Diretor Geral do *Campus* Rio de Janeiro